



LEI Nº. 0157/2012, DE 25 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação entre o Município de Mirador e a Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda., alterando a Razão Social da Lei nº. 073/2009 de 21/12/2009. Ora sucessora da Usina São Tomé S/A. e dá Outras Providências Correlatas”.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º. – Em todos os artigos da Lei nº. 073/2009 de 21 de dezembro de 2009, que a favorecida era Usina São Tomé S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.334.471/0003-23, com sede na Rodovia PR 492, Km 47, Zona Rural, na Cidade de Rondon, **passa a ser Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.717.355/0010-96, com sede na Rodovia PR 492, Km 47, Zona Rural, na Cidade de Rondon, em face a incorporação do grupo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Mirador, Estado do Paraná, autorizado a firmar novo Termo de Cooperação.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando-se parte integrante da Lei Municipal nº. 073/2009 de 21 de dezembro de 2009, revogando-se outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2012.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**